

REQUERIMENTO Nº 101/2023

Mesmo antes de o princípio da eficiência galgar proteção constitucional, o saudoso jurista Hely Lopes Meirelles também já o defendia como um dos mais modernos princípios da função pública:

“É o mais moderno princípio da função administrativa, que já não se contenta em ser desempenhada apenas com legalidade, exigindo resultados positivos, para o serviço público e satisfatório atendimento das necessidades da comunidade e de seus membros.”

(MEIRELLES, Hely Lopes. Direito Administrativo Brasileiro. São Paulo: Malheiros, 1996.)

Enfim, o princípio da eficiência é aquele que orienta a Administração Pública a tomar suas decisões baseadas no interesse da coletividade. Como por exemplo: prestando o serviço público voltado ao cidadão e adotando mudanças e inovações que satisfaçam o interesse público e respeitem a legalidade.

Pelo fato de uma obra pública e sendo uma instituição de ensino que é direito inquestionável para uma população, e como não bastasse, o não uso de uma quadra de esportes devidamente reformada, e conforme foto em anexo, um investimento realizado para a licitação de **R\$ 400.110,61 (quatrocentos mil, cento e dez reais e sessenta e um centavos)**, em que em **22/10/2021** era a data prevista do início das obras com prazo de 120 dias para a reforma e ampliação da **EMEIF Professor Hausler e da Quadra de Esportes na Comunidade de 25 de Julho**.

Diante da triste realidade **REQUEREMOS** à Mesa, ouvido o Plenário em sua forma regimental, seja oficiado ao Chefe do Poder Executivo, que por meio de sua equipe gestora envie para esta Casa de leis as respostas das seguintes indagações:

- a) **A motivação da Empresa Engecomix Construções ter suspenso as atividades na referida obra;**
- b) **Foi realizada visita fiscalizatória e em qual (is) data (s) e nome de fiscal de obra/contrato por parte da municipalidade? Favor enviar cópias de processo licitatório, relatórios técnicos apontando quaisquer morosidades e ou situação técnica verificada pela municipalidade e ou cópia de quaisquer documentos internos que apontem as providências cabíveis da municipalidade em face da referida empresa;**



c) Qual a situação atual de processo interno para a continuidade da obra?

Sala Augusto Ruschi, em 10 de agosto de 2023.

Prof. Renato Cosmi - UNIÃO BRASIL Paulo Vitor - PP Madalon - MDB

Thiago Roldi - PSDB Gilmar Vermelho - MDB Dequinha - PSB

